



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº *disp 012/23*  
RUBRICA  **PASTOS BONS**

**3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 082/2023 – Locação de imóvel para o funcionamento do Viva Cidadão do Município de Pastos Bons-MA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20100201012/2023  
Dispensa sem Disputa Nº 12/2023**

**OBJETO: ADITIVO DE RENOVAÇÃO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº disp 012/23  
RUBRICA  **PASTOS BONS**

Pastos Bons - MA, 09 de janeiro de 2026

À

Sra. ANA MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA, residente e domiciliada em Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 424.536.743-15.

**Solicitação de Manifestação de Interesse no 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 082/2023**

Sra. Contratada,

A **Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, por intermédio de seu representante legal, vem, por meio deste, solicitar a manifestação formal de interesse quanto à prorrogação do **3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 082/2023**, referente ao **Processo Administrativo nº 201002010122023/2023**, oriundo da **Dispensa nº 12/2023**, firmado com **Ana Maria Holanda de Oliveira**, inscrita no CPF nº 424.536.743-15.

O referido termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência contratual, visando assegurar a continuidade da **locação de imóvel para o funcionamento do Viva Cidadão** do Município de Pastos Bons-MA, com vigência de 10 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027, mantendo-se o valor mensal de **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)** e as demais condições estabelecidas.

Dessa forma, solicitamos que a contratada encaminhe a manifestação formal de interesse, bem como o Termo de Aceite, no prazo máximo de 03 (três) dias, para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos e contratuais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
**José Burnett Pereira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração

À

**Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons – MA**

**Termo de Aceite do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 082/2023**

Eu, Ana Maria Holanda de Oliveira, inscrita no CPF nº 424.536.743-15, declaro meu aceite ao 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 082/2023, oriundo da Dispensa nº 12/2023, mantendo-se o valor mensal de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), o valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) e as demais condições contratuais.

Estou de acordo com a prorrogação da vigência de 10 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027, para continuidade da locação do imóvel destinado ao funcionamento do Viva Cidadão do Município de Pastos Bons/MA.

Pastos Bons – MA, 09 de janeiro de 2026.

  
Ana Maria Holanda de Oliveira

Contratada/Locadora





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº disp 012/23  
RUBRICA A

**JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO CONTRATUAL E DISPENSA DE NOVA PESQUISA DE PREÇOS**

**Assunto: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

**Contrato** nº 082/2023

**Contratada:** ANA MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA, residente e domiciliada em Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 424.536.743-15, representada neste ato por ANA MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA, CPF nº 424.536.743-15;

**OBJETO:** Locação de imóvel para o funcionamento do Viva Cidadão do Município de Pastos Bons-MA.

Trata-se de análise técnica para fundamentar a prorrogação da locação do imóvel destinado ao funcionamento do **Viva Cidadão** no Município de Pastos Bons-MA. A continuidade do certame justifica-se, primordialmente, pelo **interesse público primário**, uma vez que a unidade é estratégica para a prestação de serviços de cidadania, e eventual descontinuidade ou mudança de endereço acarretaria custos adicionais de logística, infraestrutura de rede e adaptação de layout, além de causar confusão aos usuários do serviço.

No que tange à manutenção do valor mensal de **R\$ 1.700,00**, a Administração Municipal atesta a **vantajosidade econômica** da renovação. A dispensa de nova pesquisa de preços pormenorizada fundamenta-se no fato de que o valor pactuado permanece estático, sem reajustes que superem os índices oficiais acumulados (como o IPCA/IBGE), mantendo-se em patamar compatível com as avaliações de mercado constantes no processo originário de Dispensa de Licitação nº 12/2023.

Considerando que o imóvel atende plenamente às finalidades da Secretaria Municipal de Administração e que a relação custo-benefício é superior à prospecção de novas áreas, que demandariam novos gastos com instalação, este setor técnico manifesta-se **favorável à celebração do 3º Termo Aditivo**, com vigência até 10 de janeiro de 2027, ratificando a regularidade fiscal e a adequação financeira do ato conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

Pastos Bons – MA, 7 de Janeiro de 2026

José Burnett Pereira da Silva  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº disp 012/23  
RUBRICA B

Pastos Bons – MA, 7 de Janeiro de 2026

Para: Bernardino Rego Neto

Senhor Procurador Municipal de Pastos Bons-MA,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de prazo do Contrato nº 082/2023 que objetiva a locação de imóvel para o funcionamento do Viva Cidadão do Município de Pastos Bons-MA, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

José Burnett Pereira da Silva  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº disp 012/23  
RUBRICA B  


## PARECER JURÍDICO

**Assunto: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

**Contrato nº 082/2023**

**Contratada:** ANA MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA, residente e domiciliada em Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 424.536.743-15, representada neste ato por ANA MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA, CPF nº 424.536.743-15;

**OBJETO:** Locação de imóvel para o funcionamento do Viva Cidadão do Município de Pastos Bons-MA.

### I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta assessoria jurídica a minuta e o extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2023, cujo objeto reside na renovação da locação de imóvel destinado ao funcionamento da unidade do Viva Cidadão no Município de Pastos Bons - MA. A contratação originária adveio do processo de Dispensa de Licitação nº 12/2023, tendo como locadora a Sra. Ana Maria Holanda de Oliveira. O aditamento ora proposto visa prorrogar o vínculo contratual pelo período de doze meses, compreendidos entre 10 de janeiro de 2026 e 10 de janeiro de 2027, mantendo-se o valor mensal de R

20.400,00 para o exercício. O processo administrativo encontra-se devidamente autuado, demandando a análise da legalidade e da viabilidade jurídica do prosseguimento da avença.

### II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

#### II.I – Da contratação por dispensa de licitação

A gênese desta relação contratual repousa no instituto da dispensa de licitação, especificamente moldada pelas peculiaridades que envolvem a locação de imóveis pela Administração Pública. Diferente de outros objetos, a escolha de um imóvel está intrinsecamente ligada à sua localização, infraestrutura e adequação ao serviço público a ser prestado, o que muitas vezes inviabiliza a competição ampla. Ao optar pela dispensa, o administrador deve pautar-se pela demonstração de que o imóvel em questão é o único ou o mais apto a satisfazer o interesse público precípua, atendendo aos requisitos de instalação e localização, conforme os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 ou, conforme o regime de transição aplicado ao contrato original, a Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a continuidade do Viva Cidadão no referido local pressupõe a manutenção de um ponto de referência já consolidado para a população.

#### II.II – Da natureza da locação administrativa

É imperativo destacar que a locação em que a Administração Pública figura como locatária possui natureza jurídica híbrida. Embora regida predominantemente por normas de Direito Privado — notadamente a Lei do Inquilinato (Lei nº 8.245/1991) —, ela sofre a incidência cogente de normas de Direito Público. Essa "publicização" do contrato de locação permite que a Administração garanta a supremacia do interesse público,

9



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº disp 012/23  
RUBRICA A

ao passo que assegura ao particular a manutenção das cláusulas econômicas. A natureza administrativa deste contrato justifica a possibilidade de prorrogação e ajuste desde que demonstrada a finalidade pública, qual seja, o oferecimento de serviços de cidadania e emissão de documentos através do Viva Cidadão.

### **II.III – Da possibilidade jurídica de prorrogação**

A prorrogação de contratos de locação de imóveis pela Administração Pública encontra sólido amparo doutrinário e jurisprudencial. Tratando-se de serviço de natureza contínua e essencial, a renovação do prazo de vigência é medida que se impõe para evitar a solução de continuidade do serviço público. A legislação permite que tais contratos sejam prorrogados sucessivamente, desde que haja previsão editalícia ou contratual e que as condições econômicas permaneçam favoráveis. No presente caso, o 3º Termo Aditivo visa assegurar que a sede do Viva Cidadão permaneça operacional, evitando custos extraordinários com mudanças, reformas de novos espaços e desorientação dos usuários do sistema.

### **II.IV – Da vantajosidade e do interesse público**

A manutenção do valor mensal em R\$ 1.700,00 demonstra, *prima facie*, a vantajosidade econômica para o erário, visto que não houve reajuste desarrazoado que pudesse onerar excessivamente o Município de Pastos Bons. O interesse público é manifesto: a unidade do Viva Cidadão é um centro de serviços vitais, e a permanência no imóvel atual resguarda o patrimônio imaterial da localização, já identificada pela comunidade. Além disso, a rescisão ou a não renovação implicaria na necessidade de nova prospecção de mercado, custos de adaptação em novo imóvel e possível interrupção do atendimento, o que confrontaria o princípio da eficiência administrativa insculpido no art. 37 da Constituição Federal.

### **II.V – Dos requisitos formais para a validade do aditamento**

Para que o termo aditivo possua plena eficácia jurídica, é indispensável a observância de ritos formais específicos. Estes incluem a existência de dotação orçamentária prévia que suporte a despesa global de R\$ 20.400,00, a comprovação da regularidade fiscal da contratada e a publicação oficial do extrato do aditivo, conforme o princípio da publicidade. O documento assinado em 09 de janeiro de 2026 pelo Secretário Municipal de Administração atende ao requisito da competência da autoridade signatária. Recomenda-se, contudo, que o órgão técnico certifique que o valor de mercado atual permanece compatível com a quantia paga, garantindo a incolumidade do erário.

### **II.VI – Do controle do prazo global do contrato**

Embora a locação administrativa goze de flexibilidade quanto à duração, é dever desta assessoria alertar para o controle dos prazos máximos permitidos pela legislação de regência. A sucessão de termos aditivos (estando este no seu terceiro ciclo) deve respeitar o limite decenal ou a razoabilidade da manutenção do vínculo, devendo a Administração avaliar periodicamente se a aquisição de sede própria ou a realização de novo processo de seleção





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº disp 012/23  
RUBRICA A



não seriam alternativas mais benéficas a longo prazo. No estágio atual, a prorrogação por mais doze meses mostra-se juridicamente sustentável e administrativamente prudente.

### III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, este órgão de assessoria jurídica manifesta-se pela **LEGALIDADE** e **REGULARIDADE** do 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 082/2023. A medida encontra-se devidamente fundamentada na necessidade de manutenção de serviço público essencial, apresenta valores compatíveis com a prática administrativa e cumpre os requisitos de forma exigidos pela legislação vigente. Recomenda-se a imediata publicação no Diário Oficial dos Municípios para que o ato surta seus regulares efeitos jurídicos e financeiros.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Pastos Bons – MA, 9 de Janeiro de 2026

Bernardino Rego Neto  
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA  
OAB/MA Nº 13.551





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº disp 012/23  
RUBRICA B



**AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**

**Assunto:** TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

**Contrato** nº 082/2023

**Contratada:** ANA MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA, residente e domiciliada em Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 424.536.743-15, representada neste ato por ANA MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA, CPF nº 424.536.743-15;

**OBJETO:** Locação de imóvel para o funcionamento do Viva Cidadão do Município de Pastos Bons-MA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 9 de Janeiro de 2026

José Burnett Pereira da Silva  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº disp 012/23  
RUBRICA B



## 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 082/2023

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 8.666/1993



### PROCESSO DE ORIGEM

Dispensa Nº 12/2023  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20100201012/2023



### OBJETO CONTRATUAL

3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 082/2023 que objetiva a locação de imóvel para o funcionamento do Viva Cidadão do Município de Pastos Bons-MA



### VALOR CONTRATUAL

R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)



### VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 10 de Janeiro de 2026  
FINAL: 10 de Janeiro de 2027



### DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75  
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, Pastos Bons, Maranhão.  
José Burnett Pereira da Silva, CPF nº 293.780.443-87



### DADOS DO CONTRATADO

ANA MARIA HOLANDA DE OUVEIRA, CPF nº 424.536.743-15  
Pastos Bons, Maranhão  
ANA MARIA HOLANDA DE OUVEIRA, CPF nº 424.536.743-15

### PREÂMBULO

Aos 9 de Janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Valor Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 082/2023 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 10/01/2026 até 10/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº disp 012/23

RUBRICA B



2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), conforme descrito no quadro abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO |                                                                                       |         |        |             |              |               |               |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------|--------------|---------------|---------------|
| Item                               | Descrição                                                                             | Unidade | Quant. | Recorrência | R\$ Unit.    | R\$ Mensal    | R\$ Total     |
| 1                                  | Locação de imóvel para o funcionamento do Viva Cidadão do Município de Pastos Bons-MA | MÊS     | 1      | 12          | R\$ 1.700,00 | R\$ 1.700,00  | R\$ 20.400,00 |
| Valor Total                        |                                                                                       |         |        |             |              | R\$ 20.400,00 |               |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

5.1 – Incumbirá ao Contratante promover a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurando a devida publicidade dos atos administrativos.

Pastos Bons – MA, 9 de Janeiro de 2026

**ASSINATURAS**

**PELA CONTRATANTE**

  
José Burnett Pereira da Silva  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025

**PELA CONTRATADA**

  
ANA MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA  
CPF nº 424.536.743-15  
Contratada



FOLHAS. N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° disp 012/23  
RUBRICA Ø

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 082/2023**, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 082/2023 que objetiva a locação de imóvel para o funcionamento do Viva Cidadão do Município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 201002010122023/2023. Modalidade: Dispensa nº 12/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75. CONTRATADA: Ana Maria Holanda de Oliveira, CPF nº 424.536.743-15. Valor Mensal: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). Valor Global: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 10 de janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de janeiro de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário Municipal de Administração. Pastos Bons - MA, 09 de janeiro de 2026.





**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 02/2026-GAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

|                                                                                                          |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 083/2023 - PROCESSO ADM. nº 201002010132023/2023 | 1 |
| EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 082/2023 - PROCESSO ADM. nº 201002010122023/2023 | 1 |
| EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 081/2023 - PROCESSO ADM. nº 201002010112023/2023 | 1 |
| EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 080/2023 - PROCESSO ADM. nº 201002010102023/2023 | 1 |
| EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2023 - PROCESSO ADM. nº 201002010082023/2023 | 1 |
| EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 077/2023 - PROCESSO ADM. nº 201002010072023/2023 | 2 |
| EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 076/2023 - PROCESSO ADM. nº 201002010062023/2023 | 2 |
| EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - PROCESSO ADM. nº 2024100/2024      | 2 |

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**TERCEIROS**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO**

DECRETO Nº. 02/2026-GAB "Decreta Ponto Facultativo em todos os órgãos administrativos da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município e; DECRETA: Art. 1º- Fica decretado PONTO FACULTATIVO em todos os órgãos administrativos da Prefeitura Municipal no expediente dos dias 16/02 (segunda-feira), 17/02 (terça-feira) e 18/02 (quarta-feira), em decorrência das comemorações do Carnaval 2026, retornando as atividades normais dia 19/02 (quinta-feira). Parágrafo Único: Este decreto não se aplica aos serviços públicos e atividades essenciais, bem como aos Prédios Públicos do Município onde possuem vigilância 12 e/ou 24 horas, ao atendimento emergencial do Hospital Municipal, ao SAMU/USA, ao Serviço de Limpeza, Iluminação Pública, cujos secretários, coordenadores ou diretores tomarão as medidas necessárias, para manter o atendimento das unidades. Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Palácio José Gonçalo de Sousa, Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (2026). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito do Município de Pastos Bons-Ma

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 083/2023, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 083/2023 que objetiva a locação de imóvel para o funcionamento do Depósito de Material da Cultura, na sede do Município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 201002010132023/2023. Modalidade: Dispensa nº 13/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 05.277.173/0001-75. CONTRATADO: Roberto Carlos Ladeira Lima, CPF nº 089.121.298-13. Valor Mensal: R\$ 700,00 (setecentos reais). Valor Global: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 10 de janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de janeiro de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária Municipal de Educação. Pastos Bons - MA, 09 de janeiro de 2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 082/2023, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 082/2023 que objetiva a locação de imóvel para o funcionamento do Viva Cidadão do Município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 201002010122023/2023.

FOLHAS: Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº disp 012/23  
RUBRICA 10

Modalidade: Dispensa nº 12/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75. CONTRATADA: Ana Maria Holanda de Oliveira, CPF nº 424.536.743-15. Valor Mensal: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). Valor Global: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 10 de janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de janeiro de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário Municipal de Administração. Pastos Bons - MA, 09 de janeiro de 2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 081/2023, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 081/2023 que objetiva a locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, em atendimento às necessidades do Município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 201002010112023/2023. Modalidade: Dispensa nº 11/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 05.277.173/0001-75. CONTRATADO: Divaldo Martins de Sousa, CPF nº 398.211.963-49. Valor Mensal: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Valor Global: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 10 de janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de janeiro de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 09 de janeiro de 2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 080/2023, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 080/2023 que objetiva a locação de imóvel para o funcionamento da Creche Vovó Naila, na sede do Município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 201002010102023/2023. Modalidade: Dispensa nº 10/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 05.277.173/0001-75. CONTRATADA: Rita Maria Oliveira de Sousa Silva, CPF nº 551.024.503-44. Valor Mensal: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Valor Global: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Vigência Inicial: 10 de janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de janeiro de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária Municipal de Educação. Pastos Bons - MA, 09 de janeiro de 2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2023, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 078/2023 que objetiva a locação de imóvel para o funcionamento do Departamento da Igualdade Racial do Município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 201002010082023/2023. Modalidade: Dispensa nº 08/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 05.277.173/0001-75. CONTRATADA: Maria Rita Gomes da Silva, CPF nº 459.848.913-87. Valor Mensal: R\$ 1.145,00 (mil cento e quarenta e cinco reais). Valor Global: R\$ 13.740,00 (treze mil, setecentos e quarenta reais). Vigência Inicial: 10 de janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de janeiro de 2027. Márcia Barbalho







FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº disp 012/23  
RUBRICA 0



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos



**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
Prefeito Municipal

[www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

[www.dom.pastosbons.ma.gov.br](http://www.dom.pastosbons.ma.gov.br)

**MUNICIPIO  
DE PASTOS  
BONS:052771  
73000175**

Assinado de forma  
digital por MUNICIPIO  
DE PASTOS  
BONS:05277173000175  
Dados: 2026.02.11  
21:18:18 -03'00'



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

FOLHAS. N.º \_\_\_\_\_  
PROC. N.º disp 012/23  
RUBRICA D

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANA MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA**  
**CPF: 424.536.743-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:43:15 do dia 12/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2026.

Código de controle da certidão: **D6AE.8041.0C65.B687**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº disp 012/23  
RUBRICA Ø

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 015114/26

**Data da Certidão:** 12/02/2026 15:14:07

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 42453674315

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 13/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 12/02/2026 15:14:07



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS. Nº página 1 de 1  
PROC. Nº disp 012/23  
RUBRICA 10

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA

CPF: 424.536.743-15

Certidão nº: 9946427/2026

Expedição: 12/02/2026, às 15:24:07

Validade: 11/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **424.536.743-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.